



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.611, DE 22 DE AGOSTO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1.661
Data	29/08/97
Horário	14:05
Responsável	Daniela

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.222, de 14 de abril de 1.993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "i" do Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 3.222, de 14 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -
Parágrafo Único
i) - **Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 1997.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de agosto de 1997.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos